



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 100 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CLEDSON LIMA ALMEIDA - EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA
- CNPJ: 31.940.699/0001-01, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, sala 615, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58.037-005.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 54.040,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/06/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 100 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 067/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **01 de julho de 2025 a 04 de julho de 2025, cotação adicional de preços para a** prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de junho de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 100 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIRETO DIGITAL DE CARÁTER INSTITUCIONAL, CONSTANDO DE CRIAÇÃO, GERAÇÃO E TRATAMENTO CONTEÚDO (FOTO, ÁUDIO, MENSAGENS E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRODUÇÃO DE SPOTS E ETC	Mês	06		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 100 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 100 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 30 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0023/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma das escolas Júlio Laurindo e Antônio Jovino e reforma e ampliação da escola Maria Sinhazinha de Azevedo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.620.137/0001-35, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Pedra Branca – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 356.370,95 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) já acrescido do valor aditivado de R\$ 118.473,03 (cento e dezoito mil e quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), aproximadamente 50% do contrato.

VIGÊNCIA: 29/05/2026.